RZ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS Coordenadoria de Arborização

Campinas 04 de Fevereiro de 2019.

LAUDO TÉCNICO nº 00161/2019

SOLICITANTE: 2017/1/25182

ENDEREÇO: Rua Bortolo Martins, nº 752

BAIRRO: Chácara Santa Margarida - Barão Geraldo

ESPÉCIE(s) ARBÓREA(s):

Nome Comum: Angico branco

Nome cientifico: Anadenanthera colubrina

Considerações sobre o(s) indivíduo(s) arbóreo(s):

Em vistoria ao local contatamos a presença de um indivíduo arbóreo plantado em área pública. Trata-se de árvore localizada no endereço supracitado, a mesma apresenta necessidade de intervenção conforme recomendado pelo Engº Agrº André Camargo Pereira da Silva.

Recomendações:

Considerando o que foi avaliado, recomendamos e **autorizamos** a execução do serviço de **Extração**, a qual encontra amparo na Lei 11.571/2003.

Clarisvaldo Claudio Domene Junior

Tec. Agrícola CREA: 506194589

> De acordo com o exposto no laudo técnico / autor zação

Eng Luis Claudio Nogueira Mollo

Diretor do DPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS Secretaria Municipal de Serviços Públicos Departamento de Parques e Jardins

LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA

0106-19

REFERENTE: PROTOCOLO: 156 17 / 1 / 25182

SOLICITANTE: José Gilberto Forquezato Spite

ENDEREÇO: R. Bortolo Martins, 752

BAIRRO: Chácara Santa Margarida

CIDADE: Campinas SP.

DATA DA VISTORIA: 28 / 01 / 2018.

ESPÉCIE(S) ARBÓREA(S): 01 angico-branco (Anadenanthera colubrina)

RELATÓRIO DE VISTORIA: Na vistoria constatou-se a existência de uma árvore de angico que está localizada junto ao muro da casa. Está causando danos ao muro com vários pontos de trincas, que poderá levar a queda do mesmo. Está plantada fora dos padrões do GAUC. Recomenda-se a extração dos espécimes arbóreos.

RECOMENDAÇÃO:

De acordo com parágrafo III do artigo 9, capítulo III, da lei número 11.571, de 17 de junho de 2003.

De acordo com parágrafo único, do artigo 5, capítulo II, da lei número 11.571, de 17 de junho de 2003.

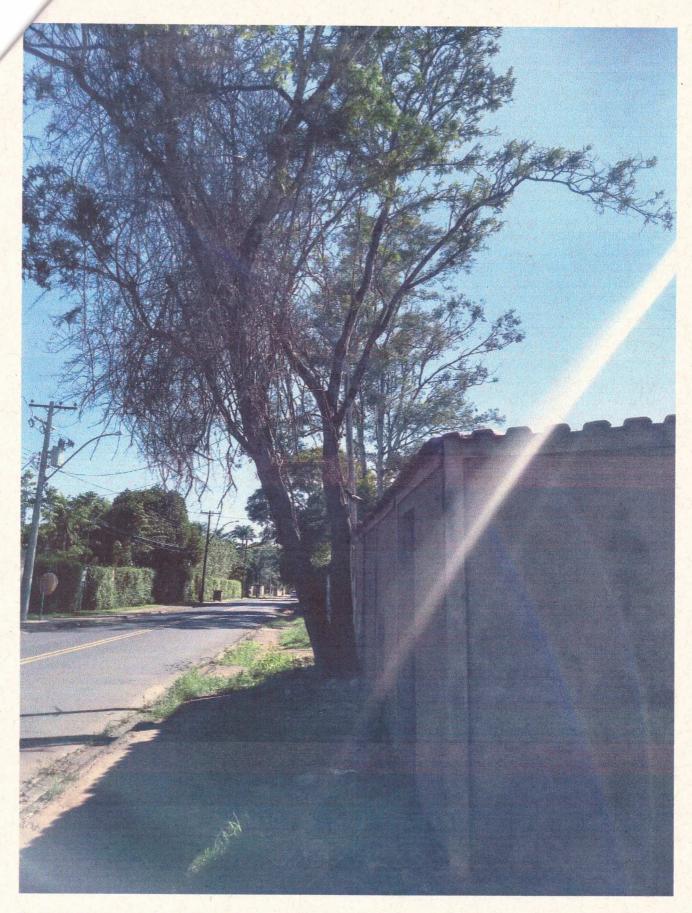
Recomenda-se a extração do angico, destoca com posterior remoção dos resíduos vegetais.

Recomenda-se o replantio no local de espécie adequada, em canteiros de 1m x 1m ou anel com 30 cm de raio no mínimo. As ações devem atender às instruções técnicas do GAUC, e se possível mantendo a característica das espécies da rua.

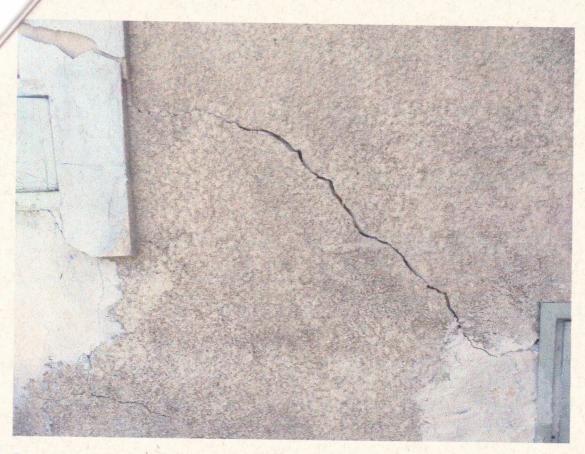
Campinas, 31 de janeiro de 2019.

André Camargo/Pereira da Silva Engenheiro Agrônomo

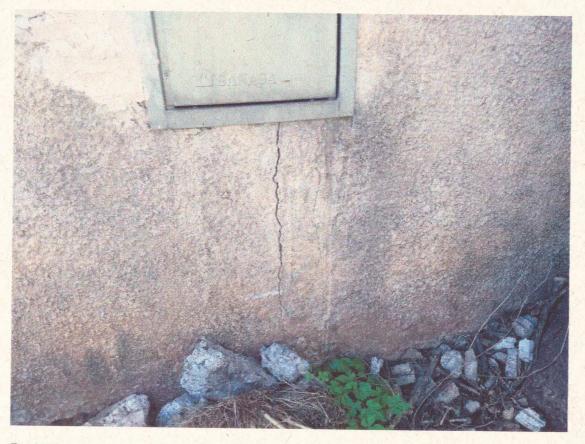
CREA: 0601803459



Plantada fora dos padrões do GAUC, não está no alinhamento da rua



Está causando danos ao muro da residência



Rachaduras em vários pontos do muro



Nasceu expontaneamente muito próxima ao muro da casa



Tronco está com pequena podridão